SENTENÇA

Processo n°: **0015709-75.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Requerente: Jose Arcaide

Requerido: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 99, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Ordinária (fase executória), requerida por José Arcaide em face do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos-SAAE.

Defiro o levantamento em favor da parte exequente, do valor depositado pela Autarquia Municipal (fls. 97). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 05 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ___ de outubro de 201__, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, _____, Esc. Subscrevi.